

## Sumário

<b>Poder Executivo</b>	<b>Págs.</b>
Gabinete do Prefeito.....	1

## Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 018/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o §1º e §3º, do art. 8º da Lei Orçamentária Anual, n.º 1.179/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada em 02 de janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 1.365.400,96** (Hum Milhão, Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos Reais e Noventa e Seis Centavos), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
12.365.3002.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
3390.39.00.2569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FISCAL	181.044,63
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>181.044,63</b>
02.060	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.302.3008.1270	CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEDRAS DE FOGO		
4490.51.00.2706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	SEGURIDADE	702.015,17
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>		<b>702.015,17</b>
02.080	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
26.451.1153.1165	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO		
4490.51.00.2706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	482.341,16
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>		<b>482.341,16</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.365.400,96</b>

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro, na forma definida pelo §1º do 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 22 de março de 2024

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS  
Prefeito Constitucional

**Republicação por incorreção**  
**Publicado no Semanário Edição Especial do dia 21/03/2024.**

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br